Decreto: 153, de 28 de Dezembro de 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Muncípio, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 e Lei Municipal 5.885/2017 e CONSIDERANDO: que a abertura de crédito se dará mediante suplementação:

DECRETA:

Decreta : Artigo 1º Ficam abertos creditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02025002.12.361.0012.2.071	378	3190110000	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
				Total:	**1.400.000,00**

. . . 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica AUTORIZADO a utilização do excesso de arrecadação apurado no período, no vaor de:

Total:	**1.400.000,00**

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.
Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 28 de DEZEMBRO de 2017

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de Dezembro de 2017

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito
Conselheiro Lafaiete/ MG